



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017-PMT	PROCESSO Nº: N.º 009/2017-PMT
--	---

DATA DA AUTUAÇÃO: 20/03/2017	DATA DO PARECER JURÍDICO: 17/03/2017	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20/03/2017	HORÁRIO: 11:30 hs	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
--	-----------------------------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 21/03/2017	DATA / RATIFICAÇÃO: 22/03/2017	DATA/ ASS. CONTRATO: 22/03/2017	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL: 22/03/2017
---	--	---	--

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO
--

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA W-O, QUADRA 03, BAIRRO COHAB, COM ÁREA TOTAL DE 1.884,09 M², ONDE SERÁ DESTINADA AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC-COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ DESTE MUNICÍPIO.
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 80 – COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ – CTTUC UNIDADE: 80 – COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ – CTTUC 04.122.0044.2.145 – RETENÇÃO E GUARDA DE BENS EM SITUAÇÃO DSE INFRAÇÃO 33.90.36.99.00 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA FONTE RECURSOS: 012400-TRASN.F.COMP.FINANC.EXPLOR.REC.NAT.ROYALTIES

OBSERVAÇÕES: VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
--



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2017-PMT

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA W-O, QUADRA 03, BAIRRO COHAB, COM ÁREA TOTAL DE 1.884,09 M², ONDE SERÁ DESTINADA AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC-COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ, DESTE MUNICÍPIO.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei com o nº. 009/2017-PMT, este processo contendo memorando do Superintendente da CTTUC-COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ, com o devido despacho do Exmo. Sr. Chefe de Gabinete da Prefeitura, solicitando abertura de processo administrativo para LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA W-O, QUADRA 03, BAIRRO COHAB, COM ÁREA TOTAL DE 1.884,09 M², ONDE SERÁ DESTINADA AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC-COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ, DESTE MUNICÍPIO, conforme solicitado.


Wheberton Aluizio Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 090/2017-GP



Estado do Pará
Município de Tucuruí
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí
CNPJ: 07.667.756/0001-38

002

Memorando nº 052/2017/CTTUC

Tucuruí - PA, 20 de março de 2017.

Ao
Gabinete da Prefeitura Municipal de Tucuruí
Att: Elizeu Santana dos Santos
MD: Chefe de Gabinete

Assunto: Solicitação de Contrato de Locação – Parque de Retenção de Veículos.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar a V.Sª a locação da área, onde será destinada ao PARQUE DE RETENÇÃO da Companhia de Trânsito e Transporte de Tucuruí – CTTUC, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mensal, até 31/12/2017, localizado na Travessa W-0 na Quadra 03 Bairro COHAB composta com 06 lotes, sendo 02 lotes (dois) frente com W-0, e 04 lotes (quatro) frente com a travessa W-1 com área total de 1.884,09 M² (Um Mil e Oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e nove centímetros).

Segue em anexo a documentação para a elaboração do contrato.

A referida área atende as necessidades da Companhia, é de fácil localização e acesso.

Importante ressaltar que o prédio onde funciona o Parque de Retenção foi interditado no dia 14/02/2017 pelo 8º Grupamento Bombeiro Militar – Tucuruí, por apresentar indícios de colapso estrutural.

Atenciosamente,

A
Benedito Márcio Pinto Cabral
Diretor Superintendente - CTTUC
Port. nº 016/2017 - GP

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Elizeu Santana dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. nº 0101/2017-GP

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebido em 2003/17 Horas 14:20
Jmanda.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 17 de março de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA W-O, QUADRA 03, BAIRRO COHAB, COM ÁREA TOTAL DE 1.884,09 M², ONDE SERÁ DESTINADA AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC-COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ, DESTE MUNICÍPIO, por um período até 31/12/2017 para contratação dos serviços de locação, conforme solicitado.

Atenciosamente,


JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

REF. SOBRE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC – COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2017-PMT – EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO.

RELATÓRIO

Da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tucuruí, vem à apreciação jurídica desta Procuradoria os autos em epígrafe, que versam sobre a possibilidade de dispensa de licitação para locação de imóvel visando ao funcionamento do Parque de Retenção da Companhia de Trânsito e Transporte de Tucuruí-CTTUC, conforme solicitação do ilustríssimo Diretor Superintendente dessa Companhia, cujo período vai até 31.12.2017 e valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Justifica seu pedido aduzindo fatores que condicionam à locação do imóvel, mormente no que tange a questões de localização e fácil acesso à coletividade, além de ajustar-se às dimensões exigidas para a finalidade a que se destina.

O imóvel em apreço está situado na Travessa W-O, Quadra 03, bairro COHAB, Tucuruí, composto de 6 (seis) lotes, sendo 2 (dois) de frente com a W-O e 4 (quatro) frente com a Travessa W-1, com área total de 1.884,09m² (um mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e nove centímetros)

Esclarece, ainda, que o prédio onde estava instalada referido órgão foi interditado, no dia 14.02.2017, pelo 8º Grupamento Bombeiro Militar – Tucuruí, por apresentar indícios de colapso estrutural, colocando em risco a integridade física dos servidores.

Anexou documentos, incluindo Título Definitivo de Propriedade.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

A dispensa de licitação, no caso vertente, encontra espeque legal no artigo 24, inc.X, da Lei 8.666/93, vez que a locação do imóvel estaria condicionada por fatores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

de localização e instalação, verificada a exposição constante da justificativa deste procedimento administrativo.

Por sua vez, deve-se dizer que os serviços de segurança pública inerentes ao trânsito e transporte disponibilizados pelo município de Tucuruí, através da CTTUC, são imprescindíveis à população e devem ser prestados mediante a garantia de qualidade, eficiência e celeridade, principalmente após a Municipalização de tais serviços, no âmbito das atribuições previstas no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Municipalização do Trânsito é o processo legal, administrativo e técnico, por meio do qual o município passa a integrar o Sistema Nacional de Trânsito (art. 24, do CTB), habilitando-se a exercer as competências legais, assumindo integralmente a responsabilidade pelos serviços de: **Engenharia de Tráfego e de Campo, Fiscalização, Controle e Análise de Estatística** e Programa Municipal de **Educação de Trânsito e Criação da JARI**.

Portanto, cabe ao município adotar as medidas imprescindíveis para assegurar a todos, o direito a um trânsito seguro, no âmbito de sua competência, necessitando, assim, ter um espaço adequado e propício para atender a todas as exigências estruturais suprarreferidas e, conseqüentemente, as necessidades de instalação e localização, mencionadas pelo Superintendente da CTTUC estão condicionadas à locação pleiteada do mencionado imóvel. Ademais, o órgão em comento tem que dispor de Parque de Retenção, para que lá sejam levados os veículos porventura envolvidos em supostas infrações de trânsito no âmbito das atribuições da Companhia, ou quando assim for determinado por outras instituições de segurança pública.

No mais, o dever constitucional de prestação de serviços eficazes também reforça a contratação no caso vertente tendo em vista a própria situação patrimonial do Município, que não disponibiliza de bens imóveis próprios para atendimento dessas condicionantes.

Quanto ao valor, há dotação orçamentária já disponibilizada, e o preço da locação está em conformidade com a realidade do mercado imobiliário, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título global.

O art. 24, da Lei nº 8.666/1993 reza:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".

Existe, nos autos em epígrafe, Parecer de Visitação técnica, avaliando citado imóvel compatibilizando o preço ao valor de mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA

006

Justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de locação do mencionado imóvel, nos termos do art.24, X, da Lei 8.666/93. Nos dizeres de Marçal Justen Filho, comentando o inc. X do art.24 da lei 8.666/93: *"A ausência de licitação deriva da impossibilidade o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares."*(Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos, 2001, p.252).

Sobre a matéria Petrônio Braz, leciona que: *"A dispensa ocorre quando se verifica situações onde a licitação, embora possível em face de viabilidade de competição, não se justifica, em presença do interesse público. Em qualquer caso há necessidade de justificação são compatíveis com os de mercado."*(Edmir Netto de Araújo. Curso de Direito Administrativo, 2005. p.528).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, é o parecer pela possibilidade de locação do imóvel mencionado no Processo nº 009/2017-PMT, mediante dispensa de licitação (art.24, X, da lei 8.666/93), desde que, analisado pelo Prefeito de Tucuruí este constate a presença dos pressupostos caracterizadores do interesse público e entenda ser oportuna e conveniente a contratação, no uso de seu poder discricionário.

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Tucuruí para que, querendo, ratifique as razões da justificativa, e proceda a contratação de locação mediante dispensa de licitação.

É o Parecer.

Tucuruí-PA, 17 de março de 2017.


Rui Guilherme de Almeida Amoras
ADVOGADO/PMT – Port. 543/95
Mat. 1541 - OAB/PA 5751



007

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 20 de março de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA W-O, QUADRA 03, BAIRRO COHAB, COM ÁREA TOTAL DE 1.884,09 M², ONDE SERÁ DESTINADA AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC-COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ, DESTE MUNICÍPIO, conforme solicitado.


JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal



008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 090/2017-GP

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, os seguintes servidores municipais; **Presidente: WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO**, Registro Geral nº. 3.035.165 SSP/PA, CPF nº. 577.456.092-91, 1º Membro: **LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2599149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87, 2º Membro: **JEAN MARCELLO VALLE PAIVA**, Registro Geral nº. 1.590.528 SSP/PI, CPF nº. 618.742.642-87, 1º Suplente: **CLEYDSON LOPES FERREIRA**, Registro Geral nº. 6.189.819 PC/PA, CPF nº. 880.400.033-34 e 2º Suplente: **ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE**, Registro Geral nº. 1.319.996 SSP/PA, CPF nº. 370.322.322-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 11/01/2017

WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

JEAN MARCELLO VALLE PAIVA

CLEYDSON LOPES FERREIRA

ATANAIL GONÇALVES DE ANDRADE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

Elizeu Santana dos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 20 de março de 2017.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Moises Gomes Soares Filho

M.D. Secretário

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto **a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA W-O, QUADRA 03, BAIRRO COHAB, COM ÁREA TOTAL DE 1.884,09 M², ONDE SERÁ DESTINADA AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC-COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ, DESTE MUNICÍPIO**, de propriedade do Sr. EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO, pelo período de até 31/12/2017, valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Tendo um valor global para locação de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

Atenciosamente,

Wheberton Aluizio Bonfim Araújo

Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 090/2017-GP

*Recebido:
20.03.17
Fidelis Santos*



Município de Tucuruí
Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Tucuruí

CNPJ: 05.251.632/0001-41

010

NOTA DE RESERVA

80 - COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ-CTTUC
80.00.00 - COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ-CTTUC

Reserva

Fonte de Recursos 012400 - TRANSF. COMP. FINANC. EXPLOR. REC. NAT.-		Evento: 00037 - SERV. TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Número: 20030001	Folha: 1
Data 20/03/2017	Requisição	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.36.99.00 - Outros serviços pessoa física	Ficha: 000036	Classificação Funcional: 04.122.0044-2.145
Vínculo 012400 - TRANSF. COMP. FINANC. EXPLOR. REC. NAT.- ROYALTIES	RETENÇÃO E GUARDA DE BENS EM SITUAÇÃO DE INFRAÇÃO	

Solicitante

Razão Social / Fornecedor WHEBERTON ALUIZIO BONFIM ARAÚJO	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço	Cidade	Telefone		

Valores

Dotação Autorizada	Reserva	Saldo Atual
35.400,00	30.000,00	5.400,00

Histórico

RESERVA DE DOTAÇÃO
REFERENTE CONFEÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO A AVENIDA W-O, QUADRA 03, BAIRRO COHAB, COM ÁREA TOTAL DE 1.884,09M², ONDE SERÁ DESTINADA AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC- COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO ATÉ 31/12/2017.

Por Extenso

***** (trinta mil reais) *****

Autorização

Risonete Pinto Rodrigues
Departamento de Contabilidade

Diretor do departamento



011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017-PMT

Tucuruí - PA, 21 de março de 2017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017-PMT, apresentamos em anexo o memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locador EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


Wheberton Aluizio Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 090/2017-GP



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO

EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO

CPF N.º: 523.058.562-53

ENDEREÇO: Folha 26, Qd. 03, Lote 20, Apto. 101, Nova Marabá

Marabá - PA

CEP.: 68.456-760

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado à Avenida W-O, Quadra 03, Nº 433, Bairro Cohab - Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí - PA, 21 de março de 2017.


Wheberton Aluizio Bonfim Araújo

Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 090/2017-GP

CONTRATO: 13032017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM ROVENE RODRIGUES SILVA COM EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO, ROVENE RODRIGUES SILVA,
BRASILEIRA, DIVORCIADA, MAIOR, GERENTE DE VENDAS, CAPAZ, PORTADOR CEDULA
DE INDENTIDADE Nº 605339 SSP/MG, INSCRITO NO CPF: 841.237.376-68, RESIDENTE E
DOMICILIADA NA RUA 1ª QUADRA 2ª Nº 32, BAIRRO PARK DOS BURITIS 2, NESTA
CIDADE TUCURUI-PA, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE VENDEDORA, E DO
OUTRO LADO EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO, BRASILEIRO, CASADO REGIME
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PORTADOR CEDULA DE INDENTIDADE Nº 362520185
SSP/SP, INSCRITO NO CPF: 523.058.562-53 RESIDENTE E DOMICILIADO A FOLHA 26
QUADRA 03 RESIDENCIAL XAVANTE APARTAMENTO 101 LOTE 20, BAIRRO NOVA
MARABA, EM MARABA-PARÁ, CEP - 68.509-020. A SEGUIR DENOMINADO
SIMPLEMENTE COMPRADOR, TEM ENTRE SI JUSTO E ACERTADOS A PRESENTE
VENDA E COMPRA, SOB AS SEGUINTE CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO DA VENDA E COMPRA

O OBJETO DA PRESENTE VENDA E COMPRA É A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRENO
LOCALIZADO NA TRAVESSA W-0 NA QUADRA 03 BAIRRO COHAB COMPOSTA COM 6
LOTES, SENDO 02 LOTES (DOIS) FRENTE COM TRAVESSA W-0 LOTES 381 E 391 E 04
LOTES (QUATROS) FRENTE COM A TRAVESSA W1 LOTES 382 LOTE 392 LOTE 402 E
LOTE 412 COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.884,09 M² (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA
QUATRO METROS QUADRADOS E NOVE CENTÍMETROS) SEGUE ANEXO MEMORIAL
MEMORIAL DESCRITIVO, DO TERRENO JUNTO COM ART

CLÁUSULA SEGUNDA: PELA VENDA E COMPRA O COMPRADOR PAGARÁ AO
VENDEDOR A IMPORTANCIA, DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) A VISTA NO ATO
DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULAS TERCEIRA: DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE O PRESENTE
INSTRUMENTO E ASSINADO PELAS PARTES EM CARATER DE IRRETRATABILIDADE E
IRREVOGABILIDADE, OBRIGANDO AS PARTES, BEM COMO SEUS HERDEIROS E
SUCESSORES, A QUALQUER TÍTULO, A FAZER FIRME E VALIOSO PERANTE
TERCEIROS

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Luzilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Jean Marcelo Vales Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

CLÁUSULAS QUARTA: POSSE E ESCRITURA, O COMPRADOR FICA AUTORIZADO A OCUPAR O IMÓVEL A PARTIR DESTA DATA, MAIS SOMENTE SERÁ IMITIDA NA POSSE DEFINITIVA DO IMÓVEL A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO INTEGRAL DE VENDA E COMPRA DE SEUS CONSEQÜÊNCIAS, OPORTUNIDADE EM QUE O VENDEDOR OUTORGARÃO A COMPETENTE ESCRITURA E DARÃO QUITAÇÃO TOTAL PELA COMPRA E VENDA ORA PACTUADA.

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

CLÁUSULAS QUINTA: DESPESAS

SERÃO COMPORTADAS PELO COMPRADOR, A PARTIR DESTA DATA, PELO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS QUE INCIDAM SOBRE O TERRENO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR ASSINADO ESTE CONTRATO, MESMO QUE O LANÇAMENTO SEJA FEITO EM NOME DO VENDEDOR OU DE TERCEIROS. O COMPRADOR SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS COM A TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL, A SER REALIZADA QUANDO DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

A. Bonfim Neto
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

CLÁUSULAS SEXTA: MULTA DE MORA

CASO ALGUMA DAS PARTES NÃO CUMpra O DISPOSTO NAS CLÁUSULAS ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTO, RESPONSABILIZAR-SE À PELO PAGAMENTO DE MULTA EQUIVALENTE 1% DO VALOR DA VENDA DO TERRENO.

CLÁUSULAS SETIMA: RESCISÃO

NA HIPÓTESE DO IMÓVEL NÃO SER INTEGRALMENTE QUITADO DENTRO DO PREVISTO, E DEPOIS DE CONSIDERADA A TOLERÂNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS. PODERÃO OS VENDEDORES DAR POR RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO, PROCEDER A VENDA DO IMÓVEL A TERCEIRO E DEPOIS DE DEDUZIR O VALOR DA MULTA E CONSEQÜÊNCIAS DA RESCISÃO, RESTITUIR O SALDO QUE HAVER PARA O COMPRADOR.

Atanail G. Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Guilherme Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

CLÁUSULAS OITAVA

O NÃO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS PACTUADAS QUE ENSEJAR O DESFAZIMENTO DO PRESENTE NEGÓCIO IMPLICA NA MULTA IGUAL A 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA TRANSAÇÃO, A SER PAGO PELA PARTE INFRATORA À PARTE INOCENTE, DEVIDAMENTE CORRIGIDO A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, SEM, PREJUÍZO DAS PERDAS E DANOS A APURAR-SE EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO.

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

CLÁUSULAS NONA: DO FORO

PARA DIRIMIR QUASQUER CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DO CONTRATO, AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE TUCURUI. ESTADO DO PARÁ. POR ESTAREM ASSIM JUNTOS E CONTRATOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL. TEOR COM 03 (TRES) PAGINAS, JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

TUCURUI 13 DE MARÇO 2017

Rovene Rodrigues Silva

ROVENE RODRIGUES SILVA CPF: 841.237.376-68

VENDEDORA

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

TABELIONATO
Nº 7 OFÍCIO

EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO CPF: 523.058.562-53

COMPRADOR

TESTEMUNHA 01

Eliete de O. Reis

CPF: 305.088.942-04

RG: 1815730 SSP/PA

Atanail G. da Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

TESTEMUNHA 02

Silvia Florença de Carvalho

CPF 794.996.432-49

RG: 4734614.

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP



TABELIONATO SILVA SOARES
1º OFÍCIO
Nery Torres, nº 71
Curui - Pará
Carmo Silva Soares
aberto Vitalica
Stelio Silva Soares
relatório Substituto

Reconheço Verdadeira(s) a(s) Rovene Rodrigues Silva
Em test. [assinatura] da verdade

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
CURUI Nº 015.016.515
Folha 02, Quadro 07, Lote 17-A-Fone: (94) 3321-1479
CEP: 66000-070 - Nova Marabá - Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrivento Autorizada

Luzilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIÃO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[527303103]-EDUARDO BARBOSA DE SOUSA.....
FILHO.
Dou que dou fe.
Marabá(PA), 16 de Março de 2017
En Testemunho 2 da Verdade
[assinatura]
LUZIA SANTIS
ESCREVENTE AUTORIZADA
JOS
Selo: H015016515
Emol. R\$ 5,45 + Selo R\$0,45 Total R\$5,45
Valido somente com selo de segurança

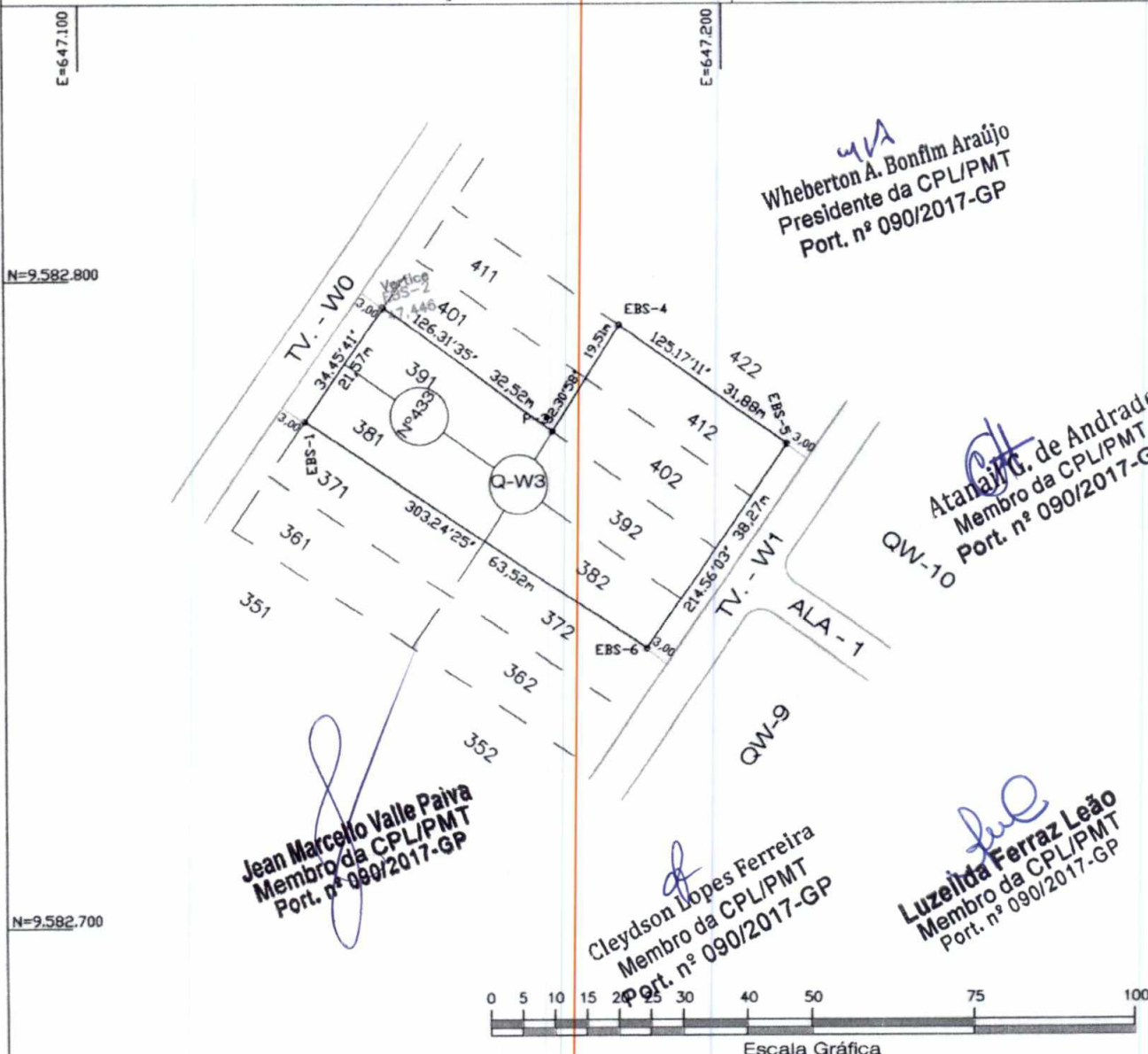




MAPA DE SITUAÇÃO



ORIENTAÇÃO



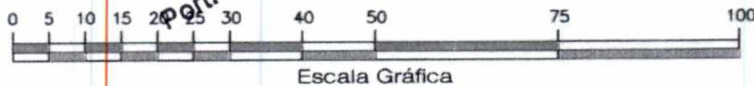
Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Atanaildo de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Jean Marcelo Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Luzelida Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP



N.L.S. TOPOGRAFIA (94)99134-2050 REGISTRO / CODIGO		PLANTA TOPOGRÁFICA GEORREFERENCIADA Sito nas Tv.-W0, Q-03, Nº 433, Lotes-381, 391, Tv.-W1, 382, 392, 402 e 412 - COHAB TUCURUI - PARÁ	
PROPRIETÁRIO: Eduardo Barbosa de Sousa Filho & Karmylla Martins Guetner Barbosa de Sousa GLEBA: Lotes Urbanos LOTE: 381, 391, 382, 392, 402 e 412		ÁREA: 1.884,09 m² PERÍMETRO: 207,27 m	
DATA: 13/03/2.017		ESCALA: 1:1000	
EXECUÇÃO: N.L.S. TOPOGRAFIA NILSON LAMEIRA DE SOUZA CREA 1207A/PA-INCRÁ DBH		EQUIPAMENTO: GPS TOPCON HIPER SR ART: PA20170186973	
ESTADO: PARÁ		MUNICÍPIO: TUCURUI	

Nilson Lameira de Souza

Rua Dom Cornélio Vermans n.º 364B, Santa Isabel - Tucuruí/PA.-CEP: 68458-400

Fone: (94) 99134-2060/ 98114-0730 - nilsonlameira@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Endereço: Tv. – W0, Q – W3, N° 433, Lotes – 381, 391, Tv. – W1, Lotes – 382, 392, 402 e 412
 Bairro: Cohab UF: PA.
 Proprietários: Eduardo Barbosa de Sousa Filho & Kamylla Martins Guetner Barbosa de Sousa
 Município: Tucuruí
 Área (m²): 1.884,09 Perímetro: 207,27

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: Tv. – W0
 L. Direito: N° 165, Lote – 401 e o Lote - 422
 Fundo: Tv. – W1
 L. Esquerdo: N° 435, Lote – 371 e Lote - 372

Atanail G. de Andrade
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EBS-2**, de coordenadas **N 9.582.795,938 m.** e **E 647.147,182 m.**, situado no limite da Tv. – W0 com o N° 165, Lote – 401, deste, segue com azimute de 126°31'30" e distância de 32,52 m., confrontando com o N° 165, Lote – 401, até o vértice **EBS-3**, de coordenadas **N 9.582.776,583 m.** e **E 647.173,315 m.**; deste, segue com azimute de 32°31'04" e distância de 19,51 m., confrontando com o N° 165, Lote – 401 até o vértice **EBS-4**, de coordenadas **N 9.582.793,033 m.** e **E 647.183,802 m.**; deste, segue com azimute de 125°17'11" e distância de 31,88 m., confrontando com o Lote – 422, até o vértice **EBS-5**, de coordenadas **N 9.582.774,617 m.** e **E 647.209,825 m.**; deste, segue com azimute de 214°56'03" e distância de 38,27 m., confrontando com a Tv. – W1, até o vértice **EBS-6**, de coordenadas **N 9.582.743,244 m.** e **E 647.187,911 m.**; deste, segue com azimute de 303°24'25" e distância de 63,52 m., confrontando com o Lote – 372 e o N° 435, Lote – 371, até o vértice **EBS-1**, de coordenadas **N 9.582.778,218 m.** e **E 647.134,884 m.**; deste, segue com azimute de 34°45'41" e distância de 21,57 m., confrontando com a Tv. – W0, até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.582.795,938 m.** e **E 647.147,182 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a um Marco base denominado BASE M006 de coordenadas N=9583876,668m e E=647436,605m, e este ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° EGr**, tendo como Datum o **SIGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

TUCURURUÍ, 17 de Março de 2017

Jean Marcello Valle Paiva
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP

Resp. Técnico: Nilson Lameira de Souza

Geomensor CREA: 120 TAPA

Código Credenciamento: D8H

ART: PA20170186973

Cleydson Lopes Ferreira
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP

Wheberton A. Bonfim Araújo
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP

Luzilda Ferraz Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 090/2017-GP



Project

N.L.S. TOPOGRAFIA

Project name: IRENE RODRIGUES BARBOSA

Project folder: D:\IMÓVEIS GEORREFERENCIADOS\GEO-2017\EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO

Creation time: 13/3/2017 10:31:45

Created by: Nilson Lameira de Souza

Projection: UTMSouth-Zone_22 : 54W to 48W

Datum: SIRGAS

Time Zone: E. South America Standard Time

Adjustment

Point Summary

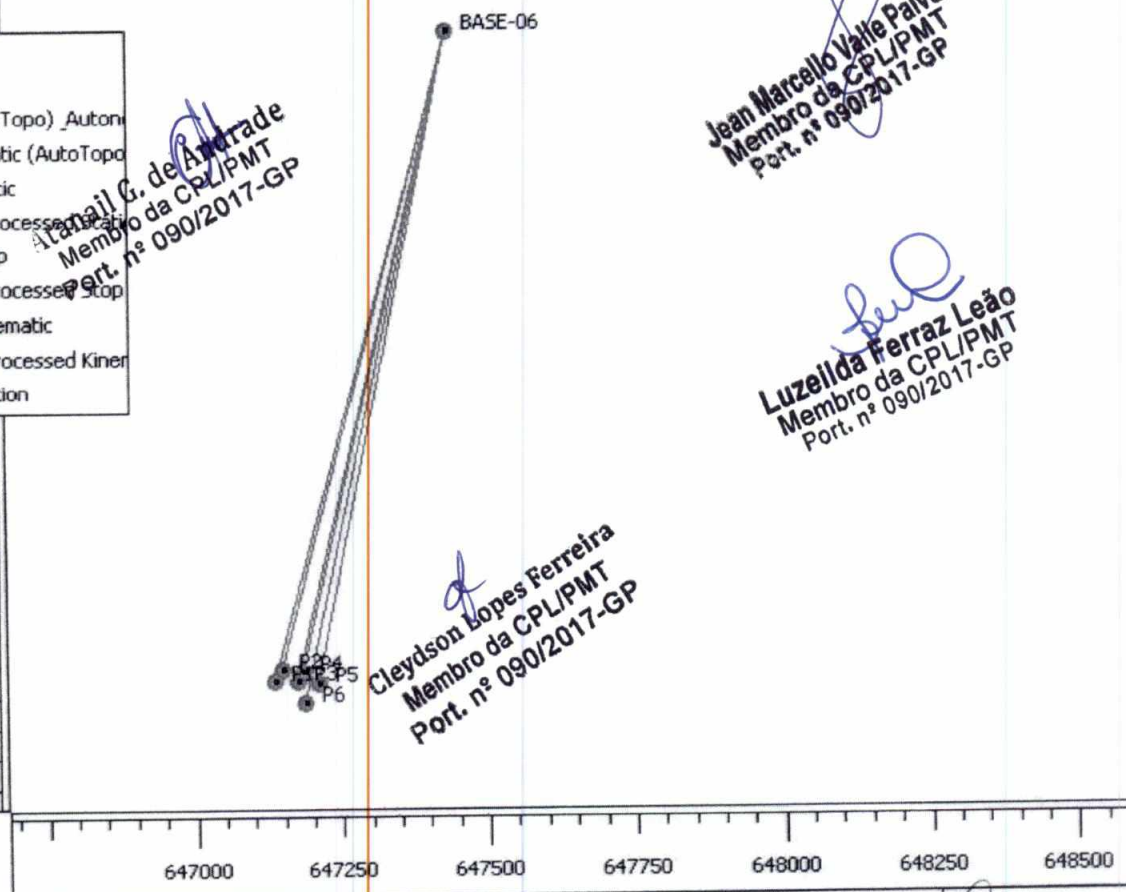
Name	Grid Northing (m)	Grid Easting (m)	Elevation (m)	Code
BASE-06	9583876,668	647436,605	17,840	
EBS-1	9582778,218	647134,884	48,155	
EBS-2	9582795,938	647147,182	47,446	
EBS-3	9582776,583	647173,315	48,813	
EBS-4	9582793,033	647183,802	48,143	
EBS-5	9582774,617	647209,825	47,801	
EBS-6	9582743,244	647187,911	49,857	

Northing, 9583000
9582750

Points

- RTK Base
- RTK Static (Topo) _Auton
- RTK Kinematic (AutoTopo
- GPS PP Static
- GPS Non-processed
- GPS PP Stop
- GPS Non-processed Stop
- GPS PP Kinematic
- GPS Non-processed Kiner
- T5 Occupation

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP



Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170186973

019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
NILSON LAMEIRA DE SOUZA
Título profissional: GEOREFERENCIAMENTO EM IMOVEIS RURAIS, TÉCNICO EM AGRIMENSURA RNP: 150105272-1

2. Contratante
Contratante: EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO
QUADRA TRÊS
Complemento: LOTE - 20
Cidade: MARABÁ
País: Brasil
Telefone: (94) 99123-2699
Contrato: S/N
Valor: R\$ 937,00
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: 523.058.562-53
Nº: APTO. 101
Bairro: NOVA MARABÁ
UF: PA
CEP: 68509020

Email:
Celebrado em: 16/03/2017
Tipo de contratante: PESSOA FISICA

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO
TRAVESSA W0
Complemento: LOTES - 381, 391, 382, 392, 402
Cidade: TUCURUI
Telefone: (94) 99123-2699
Coordenadas Geográficas: Latitude: 3.462462 Longitude: 52.193039
Data de Início: 17/03/2017
Finalidade: Outro

CPF/CNPJ: 523.058.562-53
Nº: 433
Bairro: COHAB
UF: PA
CEP: 68455000

Email:
Previsão de término: 18/03/2017

4. Atividade Técnica
1 - DIRETA
99 - LEVANTAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO
10 - DESENHO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0647 - MAPEAMENTO

Quantidade 1.884,09
Unidade m²

Quantidade 1.884,09
Unidade m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Levantamento topográfico georreferenciado de um área urbana, sito na Tv. - W0, Q - 03, Nº 433, Lotes - 381 e 391, Tv. - W1, Lotes - 382, 392 e 402, Bairro da Cohab; com elaboração de planta topográfica e memorial descritivo. O referido serviço como objetivo desta ART. É para fins de qualquer pleito junto a Prefeituras, Cartórios e outros. Previsão de término dos serviços, 18/03/2017

6. Declarações

7. Entidade de Classe
AEAPA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Tucuruí de 17 de Março de 2017
data

NILSON LAMEIRA DE SOUZA - CPF: 060.100.082-04

EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO - CPF: 523.058.562-53

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 81,53
Pago em: 16/03/2017
Nosso Número: 2614954

Wibeirton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Luzilda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Nilson Lameira de Souza

Rua Dom Cornélio Vermans n.º 364B, Santa Isabel - Tucuruí/Pa-CEP: 68458-400

Fone: (94) 99134-2060/ 98114-0730 - nilsonlameira@hotmail.com

RECIBO

R\$ 937,00

Recebi da Sr. EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO, importância de R\$ 937,00 (Novecentos Trinta e Sete Reais), referente ao levantamento topográfica com a confecção de planta topográfica, memorial descritivo, em uma área, situada na Tv. - W0, Q - 3, N° 433, Bairro Cohab, Município de Tucuruí/Pa., Por isso, nada tenho mais a receber.

Tucuruí- Pa., 17 de Março de 2.017


Nilson Lameira de Souza
CREA 120 TA/PA.
Téc. em Agrimensura

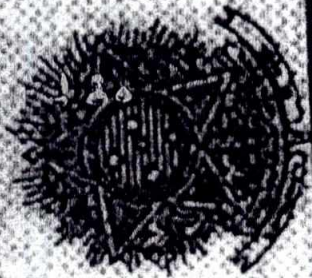

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. n° 099/2017-GP


Wlberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP


Atanail C. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP


Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP


Luzelida Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 090/2017-GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

W
Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO

C
Cleydson Lopes Ferrelira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

J
Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

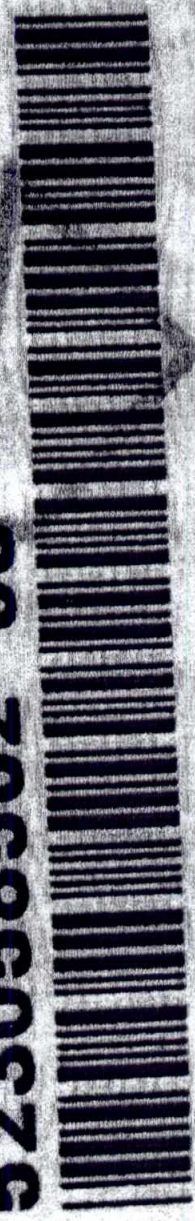
Nº de Inscrição

L
Luzelida Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Data do Nascimento

523058562-53

13/12/85



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

[Signature]
Eydson Lopes Ferrelira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

[Signature]
Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

[Signature]
Atanail C. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Assinatura

Eduardo Barbosa da Sousa Filho
EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/02/00

[Signature]
Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

[Signature]
Luzelda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

S E R P R O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1000-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Itamar G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Jean Marcelo Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

POLEGAR DIREITO

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP



Luzelda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Assinatura do Titular: *Eduardo Barbosa de Sousa Filho*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.252.018-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUL/98

NOME EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO

FILIAÇÃO EDUARDO BARBOSA DE SOUSA

E ANACLEIDE PEREIRA BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 13/DEZ/1985

Davidson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

NATURALIDADE
UBERLÂNDIA -MG

DOC ORIGEM -
UBERLÂNDIA - MG
UBERLÂNDIA
CN: LV: A63 /FLS. 022V/N. 074445

Jean Marcello Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

CPF

Atanaildo de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Luzelda Ferraz Leal
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



Nota Fiscal (Fatura de Energia Elétrica) | Série B | 000466351 | 0005258/AA
Nº da Fatura: 0201703000466351
Instalação: 5027330
Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 - Belém - PA
CEP 66231-000 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Referência ao mês: 03/2017
Vencimento: 11/04/2017

Para atendimento,
informe esta fatura e o
Código Contrato

Dados do Cliente

EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO
FL 26 QD 01 S/N RESIDENCIAL XAVANT APT 101 LT 20
NOVA MARABÁ 68409-020 MARABÁ - PA
CPF: 523.058.562-53
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE
Classificação: Residencial Pleno TRIFASICO

Tensão Nominal: 127 V
UI/Sig: MD040024-2140
Nº Medidor: 1343010556
Fator de Potência: 0

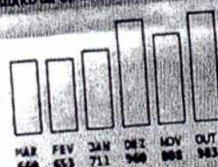
Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade (kWh)	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo			5,76
Adicional Band. Amarela			48,34
Clp Ilum Pub Prof Munic			12,19
Multa			3,67
Juros			

Total a pagar: R\$ 595,76

Composição do Consumo (R\$)		Distribuição (CPLPA)	Encargos Setoriais	Impostos	Total (R\$)
Compra de Energia	178,55	143,52	46,88	154,21	511,56
Transmissão	8,40				

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de Impostos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	531,56	25,0000	132,89
PIS	531,56	0,7132	3,79
Cofins	531,56	3,2982	17,53

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 01/01/2017

71.885.137 / 3.830.000 USF DE CADA CATEGORIA

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	21/7/2016
1343010556	15.383	16.043	660	29	01	660
08/02/2017 09/03/2017						8.565540

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN/2017	DIC	ENC	DMC
Mín Mês	0,06	275	1,40
Mín Tr	0,11	747	0,80
Mín Anu	2,23	1000	0,00
Após 60 Mês	0,10	100	0,10

Datas

Emissão	Apresentação	Prestação próxima
09/03/2017	09/03/2017	07/04/2017

Informações para o cliente

DEBITOS: / R\$ 018,23
Períodos: Band. Tarif.: Verde: 01/02 - 28/02 Amarela: 01/03 - 09/03

EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO
C. Contrato: 5027330
Venc. Juros: 11/04/2017
Impotencia: 03/2017
Data de emissão: 09/03/2017
Valor Total: 595,76
000050273300
836400000052 957600109004 001945152104 000050273300

Cleydson Lopes Ferreira
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Jean Márcio Valle Paiva
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Wheberton A. Bonfim Araújo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Luzelda Ferraz Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP

Atanail G. de Andrade
Membro da CPL/PMT
Port. nº 090/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 009/2017-PMT

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com o Sr. **EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO**, portadora do CPF nº 523.058.562-53, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e perfazendo um valor total de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** para prestar serviços de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA W-O, QUADRA 03, BAIRRO COHAB, COM ÁREA TOTAL DE 1.884,09 M², ONDE SERÁ DESTINADA AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC-COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ, DESTE MUNICÍPIO**, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 22 de março de 2017.


BENEDITO MÁRCIO PINTO CABRAL
Diretor Superintendente da CTTTUC
Portaria nº 016/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017-PMT

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Sr. DIRETOR SUPERINTENDENTE DA CTTUC, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA W-O, QUADRA 03, BAIRRO COHAB, COM ÁREA TOTAL DE 1.884,09 M², ONDE SERÁ DESTINADA AO PARQUE DE RETENÇÃO DA CTTUC-COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUÍ DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: EDUARDO BARBOSA DE SOUSA FILHO

CPF N.º 523.058.562-53

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO: ATÉ 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 22 de março de 2017.


ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete